



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM (AEB)
FACULDADE DO BELO JARDIM (FBJ)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 120/2018

*Publicado no DOE de 03/03/2020 pela
Portaria SEE nº 685/2020, de 02/03/2020*

PARECER CEE/PE Nº 018/2020-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/02/2020.

1 RELATÓRIO

O Diretor Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), Instituição mantenedora da Faculdade do Belo Jardim (FBJ), protocolou o Ofício nº 132/2018 GP/AEB, em 01 de agosto de 2018, solicitando a **Autorização do Curso de Bacharelado em Direito para oferta no município de Belo Jardim.**

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o processo foi protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 06/08/2018, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

- Ofício ao Presidente do CEE/PE com encaminhamento do pedido;
- Ato de Criação da Mantenedora e suas alterações;
- Ato de Criação da FBJ (Lei Municipal nº 2.237/2015);
- Estatuto da Mantenedora (Lei Municipal nº 1.557/2003 e suas alterações);
- Regimento Interno da FBJ;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2017-2021;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – (fl.69);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) da AEB;
- Termos de Identificação dos Dirigentes da AEB/FBJ;
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da AEB;
- Política de Qualificação Docente (fls. 110 a 113);
- Alvará de Localização e Funcionamento – validade 2020;
- Declaração de Acessibilidade datada de 11/06/2018 (fls. 115 e 116);
- Ato de Recredenciamento (Parecer CEE/PE nº 055/2015-CES, de 25/05/2015, com vigência até 25/05/2020), com Homologação do Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES);
- Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito;
- Relatório de Auto Avaliação 2014/2015 (fls. 182 a 203);
- Relatório de Auto Avaliação 2018.1 – Administração;
- Relatório Desempenho – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) 2016 – Curso de Enfermagem FBJ.

O Processo nº 120/2018, foi distribuído para esta Relatoria em 13 de agosto de 2018. Tendo a IES atendido os requisitos protocolares, em 20 de agosto de 2018, foi encaminhada a solicitação de formação da Comissão de Verificação *in loco*.

A Comissão de Verificação das Condições da FBJ foi designada pela Portaria CEE/PE nº 35/2018, de 26 de setembro de 2018, tendo sido composta pelos especialistas Isabelle Bandeira de Moraes D'Angelo, George André Lando e Aliny Karla Alves de Freitas Lira, como representante deste Conselho, sob a coordenação da primeira. A visita pela Comissão foi realizada no dia 08 de outubro de 2018. Durante a visita, representaram a Instituição, o Diretor Presidente da AEB/FBJ – José João Ribeiro, a Diretora Acadêmica Maria Goretti Soares, e pelo Prof.º Bernardo Barbosa Filho que, após avaliações e discussões sobre as adequações necessárias ao curso junto aos dirigentes da FBJ, emitiu Relatório de Visita, datado de 23 de novembro de 2018, para a devida autorização do funcionamento do Curso de Bacharelado em Direito.

Em 06 de fevereiro de 2019, esta Relatoria por meio do Ofício nº 001/2019-CES solicitou pronunciamento da IES sobre as recomendações da Comissão de Verificação. Como resposta ao pedido da Câmara de Educação Superior (CES) foi anexado o Ofício nº 54/2019 GP/AEB em 05 de abril de 2019. Em maio de 2019, esta Relatoria reiterou para que a Instituição que se pronunciasse sobre a adequação do PPC às Novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Bacharelado em Direito.

O Plano de Curso foi atualizado e encaminhado pela AEB/FBJ no Ofício de nº 256/2019, em 13 de novembro de 2019, conforme parecer desta Relatoria.

2 ANÁLISE

2.1 Infraestrutura

2.1.1 Instalações Física e Equipamentos – de acordo com o Relatório da Comissão Verificação, o Curso de Bacharelado em Direito desenvolverá suas atividades em instalações com estrutura física, recursos e serviços em condições satisfatórias, e que asseguram o atendimento aos critérios básicos de quantidade, dimensão, acessibilidade, mobiliário, equipamentos, iluminação, limpeza, acústica, ventilação, segurança e conservação necessárias às atividades que serão desenvolvidas no Curso. A Instituição conta com 58 salas de aula, destas, 12 (doze) já são climatizadas com capacidade para 60 estudantes, 01 (uma) sala de multimídia (sala de vídeo e sala de vídeoconferência), 02 (duas) salas de professores/reuniões e sala para coordenação do curso ampla e equipada com computadores e acesso à internet, sala da presidência, sala da diretoria, sala da assessoria de comunicação e marketing, secretaria executiva, sala de recepção, central de atendimento aos discentes, tesouraria, contabilidade, núcleo de prática jurídica, espaço de convivência, laboratório de informática com 30 (trinta) computadores e laboratórios para diversas áreas de conhecimento.

2.1.2 Biblioteca – foi constatado que a biblioteca possui espaço, mobiliário e a alocação de recursos humanos adequados para atender as necessidades dos estudantes; com uma área física de 280 m² de ambiente climatizado para as atividades de estudo e pesquisa, dispondo de sala de estudo individual e coletiva. Possui um acervo com 4.978 títulos, distribuídos em 8.572 exemplares. Em 2018 foi implantada a Biblioteca Virtual disponibilizando 5.000 títulos para os discentes e docentes. Destes, 637 livros são para o Curso de Direito. A Comissão recomendou a melhoria e atualização do acervo da biblioteca de modo geral, em virtude das mudanças e necessidade de atualização da legislação para oferta dos cursos.

2.1.3 Acessibilidade – A Instituição busca garantir as condições adequadas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, disponibilizando cadeiras de roda, banheiros adaptados, serviços de melhoria dos acessos aos prédios, estacionamentos e instalações sanitárias em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

A IES justifica a oferta do Curso devido a demanda de alunos oriundos de Belo Jardim e de municípios circunvizinhos tais como, Pesqueira São Bento do Uma, São Caitano, Lajedo, Calçado, Jucati e Sanharó. Ofertar o Curso de Direito em Belo Jardim é, portanto, proporcionar mais uma opção de escolha profissional para a população destas e de muitas outras cidades. Um outro ponto a ser considerado consiste no fato de que muitos dos residentes nestes municípios não precisarão mais se deslocar diariamente para estudar na cidade de Caruaru.

O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito apresenta componentes curriculares em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Resolução CNE/CES nº 5/2018, de 17 de dezembro de 2018, que estabelece os procedimentos relativos à integralização e duração do curso, propondo uma carga mínima de 3.700 horas.

A Organização Curricular proposta tem duração mínima de 05 (cinco) anos, com carga horária total de 3.960 horas, superior à carga horária mínima de 3.700 horas exigidas para a oferta do Curso de Bacharelado em Direito.

O currículo do Curso em observação ao art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, está organizado nos três eixos que orientam a distribuição dos conteúdos e atividades, ou seja: formação geral, formação técnico-jurídica e a formação prático-profissional.

O PPC atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004 e Resolução CNE/CP nº 2, de 15/06/2012), presentes de forma transversal nos componentes curriculares de Antropologia, Sociologia e Sociologia Jurídica.

No que se refere à legislação que trata da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), a Educação Ambiental (EA) será vivenciada de forma articulada ao longo do curso nos componentes curriculares de Direito Constitucional, Direito Ambiental e Empresarial.

A seguir a Matriz Curricular a ser vivenciada.

Quadro 1 – MATRIZ CURRICULAR

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
1º	Introdução ao Direito I	Técnico Jurídica	60	04
	Teoria Geral do Estado I	Técnico Jurídica	60	04
	Filosofia Geral e Jurídica	Geral	30	02
	Antropologia	Geral	30	02
	Leitura e Produção de Texto	Geral	30/30	02/02
	Introdução à Economia	Geral	30	02
	Metodologia do Trabalho Científico	Geral	30/30	02/02
	Introdução a Ciência Política	Geral	30	02
	Atividade Complementar		30	
			390h	24
2º	Teoria Geral do Estado II	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Constitucional I	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Civil I (Parte Geral I)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Penal I (Teoria do Crime)	Técnico Jurídica	60	04
	Sociologia Geral	Geral	30	02
	Introdução ao Direito II	Técnico Jurídica	60	04
	Atividade Complementar		30	
			360h	22

3º	Direito Civil II (Obrigações)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Constitucional II	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Empresarial I	Técnico Jurídica	30	02
	Sociologia Jurídica	Geral	30	02
	Direito Financeiro	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Penal II (Teoria da Pena)	Técnico Jurídica	60	04
	Atividade Complementar		20	
			350h	22
4º	Direito Civil III (Teoria Geral dos Contratos)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Penal III (Crimes em Espécies)	Técnico Jurídica	60	04
	Teoria Geral do Processo I	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Empresarial II	Técnico Jurídica	30	02
	Direito Constitucional III	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Civil I	Técnico Jurídica	60	04
	Atividade Complementar		30	
			360h	22
5º	Direito Civil IV (Contratos em Espécie)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Penal IV (Crimes em Espécies)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Tributário I	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Civil II	Técnico Jurídica	60	04
	Teoria Geral do Processo II	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Penal I	Técnico Jurídica	60	04
	Atividade Complementar		30	
			390h	20
6º	Direito Civil V (Reais)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Tributário II	Técnico Jurídica	30	02
	Direito Processual Civil III	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Administrativo I	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Penal II	Técnico Jurídica	30	02
	Conciliação, Mediação e Arbitragem	Técnico Jurídica	30	02
	Psicologia Jurídica	Geral	30/30	02
	Atividade Complementar		30	
			360h	24
7º	Direito Civil VI (Família)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Internacional Público	Técnico Jurídica	30	02
	Direito Processual Civil IV	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Penal III	Técnico Jurídica	60	04
	Direito do Trabalho I	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Administrativo II	Técnico Jurídica	30	02
	Prática Jurídica I	Prático Profissional	120	08
	Atividade Complementar		30	
			450h	28
8º	Direito Civil VII (Sucessões)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito da Criança e do Adolescente	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Civil V	Técnico Jurídica	60	04
	Ética Profissional Jurídica	Geral	30	02
	Direito do Trabalho II	Técnico Jurídica	60	04
	Eletiva – Eixo Temático I	Técnico Jurídica	30	02
	Prática Jurídica II	Prático Profissional	120	08
	Atividade Complementar		30	
			450h	28

9º	Direito Civil VIII (Responsabilidade Civil)	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Tributário II	Técnico Jurídica	60	04
	Direito das Relações de Consumo	Técnico Jurídica	30	02
	Metodologia: Trabalho de Conclusão (TC) I	Geral	30	02
	Direito Internacional Privado	Técnico Jurídica	60	04
	Prática Jurídica III	Prático Profissional	120	08
	Atividade Complementar		30	
			390h	28
10º	Direito Previdenciário	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Processual Trabalhista	Técnico Jurídica	60	04
	Direito Eleitoral	Técnico Jurídica	30	02
	Direitos Humanos	Técnico Jurídica	60	04
	Metodologia: Trabalho de Conclusão (TC) II	Geral	30	02
	Direito Ambiental	Técnico Jurídica	30	02
	Eletiva - Eixo Temático II	Técnico Jurídica	30	02
	Prática Jurídica IV	Prático Profissional	120	84
	Atividade Complementar		30	
			450h	28
	CARGA HORÁRIA TOTAL		3.960h	240
Atividades Complementares: 300				
Prática Jurídica: 480				
Carga Horária Total: 3.960				

ELETIVAS
EIXO TEMÁTICO I
Oratória Jurídica
Direito e Feminismo
Direito Digital e Eletrônico
EIXO TEMÁTICO II
Medicina Forense
Direito Agrário
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

As Atividades Complementares serão desenvolvidas ao longo do Curso, devendo ser integralizadas com 300 horas.

As Atividades de Extensão devem atender a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e assegura o mínimo de 10% (dez por cento) do total de carga horária dos cursos de graduação para as atividades de extensão.

A Prática Jurídica deve ser regulamentada pelo colegiado da própria IES e vivenciada após a integralização mínima de 50% (cinquenta por cento) do currículo.

A avaliação do ensino-aprendizagem segue as normas acadêmicas estabelecidas no Regimento Interno, sendo realizada por componente durante o período letivo e, ao final deste, de forma individual.

O estudante, em cada componente curricular, será considerado aprovado quando obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), com frequência mínima de 75% da carga horária.

O ingresso do estudante será semestral, com provas realizadas pela IES, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e portadores de diploma.

2.3 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A coordenação do Curso será exercida pelo Professor Mestre Márcio Sales de Andrade.

O corpo docente apresentado para os 04 (quatro) primeiros semestres do Curso será composto com 15 professores efetivos, 02 (dois) especialistas, 12 mestres e 01 (um) doutor.

O PPC também observa a Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010, com relação à formação do Núcleo Docente Estruturante, conforme designação na Portaria de nº 085/2018-GP-AEB, em 16 de outubro de 2018.

2.4 Conclusão da Comissão

Considerando a Resolução CNE/CES nº 05, de 17 de dezembro de 2018 e as condições verificadas, a comissão de avaliadores foi favorável à Autorização da oferta do Curso de Direito, com as seguintes recomendações:

- Adequação do PPC para o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004 e Resolução CNE/CP nº 2, de 15/06/2012) e à legislação que trata da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA);
- Constar no PPC o perfil do egresso/bacharel em Direito;
- Inserir disciplinas específicas de Sociologia, Sociologia Jurídica e Antropologia, Conciliação, Mediação e Arbitragem e Libras;
- Distribuir a carga horária de Estágio Supervisionado nos quatro últimos semestres letivos e reavaliar a carga horária de Teoria Geral do Estado I e II e Ciência Política;
- Melhoria e atualização do acervo da biblioteca de modo geral.

Atendidas as recomendações constantes na fl. de nº 226 do Relatório de Visita da Comissão de Verificação pela Instituição, segue voto.

3 VOTO

Por todo o exposto, e considerando o Relatório da Comissão de Verificação, o voto é favorável à Autorização do Curso de Bacharelado em Direito, ofertado pela Faculdade do Belo Jardim (FBJ), Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim (AEB), CNPJ nº 11.464.153/0001-06, com Recredenciamento pelo Parecer CEE/PE nº 055/2015-CES, localizado no Sítio Inhumas, s/n – Zona Rural – Belo Jardim – PE Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55150-000, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) estudantes por semestre, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2020.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Vice-presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de fevereiro de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente